



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 15-02-2012 SEÇÃO I PÁG 90

RESOLUÇÃO SMA Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a redação do inciso X do artigo 1º e do caput do artigo 3º da Resolução SMA nº 47, de 06 de junho de 2010, com vistas a transferir a sede do Centro Técnico da Região Metropolitana da Grande São Paulo da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais-CBRN do Município de São Paulo para o Município de Embu das Artes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as competências previstas no artigo 91 do Decreto Estadual nº 54.653, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - O inciso X do artigo 1º da Resolução SMA nº 47, de 06 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1º

.....”

X- Centro Técnico da Região Metropolitana da Grande São Paulo: Embu das Artes.”

Artigo 2º - O caput do artigo 3º da Resolução SMA nº 47, de 06 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - O Centro Técnico da Região Metropolitana da Grande São Paulo, em Embu das Artes, contará com os seguintes Núcleos de Fiscalização e Monitoramento:

.....”

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Processo SMA nº 16.906/2011)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente